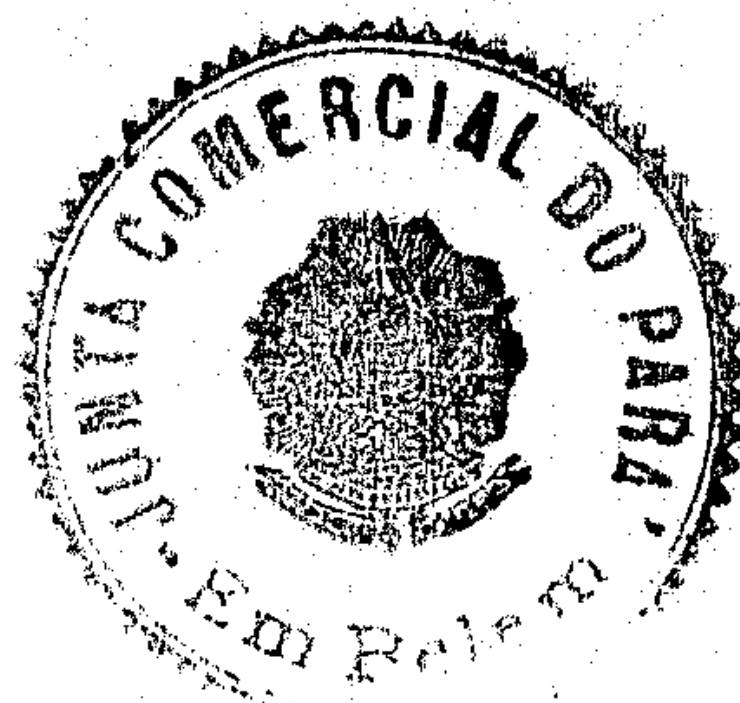




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.124

BELEM

SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1952

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo da ata da 7.ª sessão ordinária realizada a 31 de julho de 1952.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 1952, em sua sede, à Av. Independência, 184, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará realizou a sua 7.ª sessão ordinária, sob a presidência do Dr. Leão de Castro. As atas das duas últimas sessões foram aprovadas, sendo lido o expediente que constou de um memorando do Sr. General Governador do Estado e de um memorial do Sr. Borges Leal, o qual passou para a Ordem do Dia.

O Sr. Edmundo Marinho comunicou que não fora a Igarapé-açu tratar da questão da malvacea, por falta de transporte, havendo o Sr. Expedito Fernandes apresentado o seu memorial sobre o caso do fermento. O Sr. Pedro Santos solicitou fossem reiterados ofícios aos órgãos de classe acerca do cozimento do pão, visto continuarem as denúncias, e o Sr. Maia Bezerra expôs o seu trabalho relativo ao pescado do Mosquito, com uma tabela de preços, que mereceu aprovação, resolvendo o Plenário que essa tabela vigoraria até o dia 30 de novembro.

O Sr. Expedito Fernandes informou de que chegara pelo vapor "Santarém" farinha de trigo com redução de preço, deixando o Sr. Presidente a subcomissão que tratou do caso do pão conhecer do assunto para solução posterior, pois, chegando farinha mais barata, a Comissão teria que baixar o preço do pão.

Em seguida, o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia — memorial do Sr. Borges Leal e revisão da Portaria n. 3. Com relação ao memorial do Sr. Borges Leal — preço do gado vindo de Goiás pelo varadouro, o Sr. Edmundo Marinho deu ciência de que ia ser inaugurado um grande frigorífico em Anápolis e, por isso, o gado tinha tendência para uma alta repentina. O Sr. Pedro Santos manifestou-se contra o preço pedido, porque seria onerar a Portaria n. 1. Por proposta do Sr. Expedito Fernandes, o memorial foi encaminhado à subcomissão que estuda o dos açougueiros, com a obrigação de apresentar relatório completo na próxima sessão. Entrou em apreciação o processo relativo à revisão da Portaria n. 3, em virtude de apêlos das prefeituras nele controlada. O Sr. Presidente falou sobre a eficácia das portarias baixadas, achando, porém, justos os apêlos e propondo ao Plenário fosse aumentado o número de abate nessas Prefeituras.

O Sr. Loris Araújo apresentou as suas despedidas, agradecendo o Sr. Presidente a sua atuação e

lamentando seu afastamento. O Sr. Raul Bulhosa expôs a consideração de seus pares uma denúncia sobre farinha de mandioca que estava sendo vendida fora dos preços tabelados, tendo o Sr. Edmundo Marinho pedido que se aguardasse o parecer da subcomissão encarregada desses estudos. O Sr. Marcolino de Aguiar disse que, nas feiras livres, a farinha era vendida a preço inferior ao tabelado.

O Sr. Pedro Santos lançou um protesto contra as empresas de diversões que aumentam o preço das estradas sem autorização da COAP, ficando a secretaria incumbida de oficiar às ditas empresas acerca do assunto. Em seguida, foi encerrada a sessão.

E eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente súmula.

Belem do Pará, julho de 1952.
— (a) Frederico de Sousa, secretário.

Resumo da ata da 8.ª sessão ordinária realizada a 7 de agosto de 1952.

Aos sete dias do mês de agosto de 1952, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará realizou a sua 8.ª sessão ordinária, sob a presidência do Dr. Leão de Castro, sendo empossado o novo membro Dr. Antônio Lopes Roberto, representante do Departamento de Agricultura do Estado. A ata da reunião anterior foi aprovada com pequenas retificações dos Srs. Pedro Santos, Edmundo Marinho e Expedito Fernandes.

O senhor secretário leu um memorial de Cardoso Lopes & Cia., um ofício da Assembleia Legislativa e uma solicitação da firma Moura Brito & Cia., passando todos para a Ordem do Dia. Com relação à empresa Cardoso Lopes & Cia., foi permitida a majoração das entradas para o filme "Sansão e Dalila", por se tratar de trabalho de grande montagem e maior gasto, e mandado arquivar o pedido de Moura Brito & Cia.

Entrando em discussão o memorial do Sr. Borges Leal, devidamente relatado, falaram a respeito os Srs. Edmundo Marinho e Pedro Santos, ficando resolvido que o Plenário decidiria quanto ao preço do boi em pé e da venda ao público.

Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente tratou das mercadorias recebidas, dizendo que a Seção Comercial chegara à seguinte conclusão: 1.980 sacas de açúcar a Cr\$ 285,00 a saca; 340 caixas de latas de óleo comestível de 1 quilo a Cr\$ 16,00 a lata; 100 caixas de latas de 18 quilos a Cr\$ 275,00 a lata.

Informou ainda o Sr. Presidente de que essas mercadorias

seriam vendidas, nas feiras livres, propondo o Sr. Raimundo Marinho um voto de confiança à Presidência pelo bom trabalho apresentado em benefício do povo.

Como houvesse assunto de urgência a serem solucionados, por proposta do Sr. Raul Bulhosa o Sr. Presidente marcou uma sessão extraordinária para o dia 9, às quinze horas, e suspendeu os trabalhos.

E eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente súmula.

Belem do Pará, agosto de 1952.
— (a) Frederico de Sousa, secretário.

Resumo da ata da 9.ª sessão ordinária realizada a 14 de agosto de 1952.

Aos quatorze dias do mês de agosto de 1952, a Comissão de Abastecimento e Preços do Pará realizou a sua 9.ª sessão ordinária, presidindo-a o Dr. Leão de Castro. Foi aprovada a ata da reunião anterior e comunicada a renúncia do Dr. Loris Araújo e o envio da lista triplíce ao Exmo. Sr. Presidente da República, composta dos nomes dos Srs. Cássio Reis Viana, Kotaro Tuji e Eurico Romariz, para a escolha do substituto, como representante da Federação das Associações Rurais.

De acordo com a lei da COFAP, o senhor secretário pediu "aos senhores membros que apresentassem a prova de quitação com o imposto de rendas.

Passando à Ordem do Dia, foi lido o memorial do Sr. Borges Leal sobre entendimentos com marchantes para a venda do gado vindo pelo varadouro, propondo o Sr. Antônio Roberto que o memorial voltasse à subcomissão para um reexame. O Sr.

Presidente salientou a necessidade de a COAP vender o produto diretamente ao povo, depois de estudado o assunto, e marcou uma reunião extraordinária para solução definitiva da questão.

Em seguida, entrou em discussão o relatório do Sr. Edmundo Marinho com relação à Cooperativa de Igarapé-açu com a conclusão de que o preço mínimo para a juta e ervas malvaceas ainda não está sendo obedecido.

O Sr. Presidente, tendo de viajar para a Capital Federal, a intercessão da COAP indicou o nome do Sr. Marcolino Aguiar para substituí-lo, passando o Sr. Pedro Santos a ler o relatório da subcomissão encarregada do estudo do memorial dos açougueiros e da firma Tocantins Pena, opinando pela não concessão da tara aos açougueiros, sendo aprovado. Por estar incompleto o relatório acerca do memorial da firma Tocantins Pena, foi devolvido à subcomissão.

Declarou o Sr. Presidente que, por não estarem os marchantes de Ananindeua e Castanhal cumprindo o preceituado em uma portaria da COAP, ia entrar em entendimentos com a Chefia de Polícia para que fosse instalado, no Curu de Maguari, um posto de fiscalização, a fim de não permitir a passagem do gado em grande escala para esses municípios. O Sr. Maia Bezerra explicou a atitude do comércio com relação à venda do açúcar vindo para a COAP. O Sr. Pedro Santos tratou do aumento de salários dos extranumerários do Matadouro do Maguari, pedindo um voto de louvor ao Sr. General Governador do Estado pela sua atenção dispensada ao caso. A seguir, foi encerrada a sessão.

E eu, Frederico de Sousa, secretário, dou como fiel a presente súmula.

Belem do Pará, agosto de 1952.
— (a) Frederico de Sousa, secretário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.114 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1952

Dá a denominação de "José Rodrigues Viana" ao Internato Rural da Cidade de Arariuna.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "José Rodrigues Viana" o Internato Rural da cidade de Arariuna, em homenagem à memória desse insigne cidadão, que, como prefeito daquele município e representante do povo no Parlamento do Estado, prestou relevantes serviços ao município e foi o idealizador do

educandário recentemente inaugurado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.115 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1952

Transforma em escolas reunidas às atuais escolas isoladas da Vila de Tractateua, Município de Bragança.

O Governador do Estado do Pará,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	380,00
Semestral	190,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais se se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da Vila de Tracuateua, Município de Bragança.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

e Cultura

DECRETO N. 1.116 — DE 18

DE SETEMBRO DE 1952

Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da Vila de Mirasselas, Município de Capangema.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da Vila de Mirasselas, Município de Capangema.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

e Cultura

DECRETO N. 1.117 — DE 18

DE SETEMBRO DE 1952

Transforma em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da Vila de Quatipuru, Município de Capangema.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o processo informado pelo Coronel Comandante da Polícia Militar do Estado, devidamente autuado na Secretaria do Interior e

Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas da Vila de Quatipuru, Município de Capangema.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

e Cultura

DECRETO N. 1.118 — DE 18

DE SETEMBRO DE 1952

Divide os municípios do Estado em doze (12) zonas escolares, para efeito de fiscalização do ensino e designa as respectivas sedes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam os municípios do Estado divididos em doze (12) zonas escolares, para efeito de fiscalização do ensino, na ordem seguinte:

1.ª Zona: Municípios de Belém, Ananindeua e Barcarena (sede na Capital);

2.ª Zona: Municípios de João Coelho, Castanhal, Inhangapi, Anhangá, Igarapé-açu e Maracanã (sede em Igarapé-açu);

3.ª Zona: Municípios de Nova Timboteua, Capangema, Salinópolis, Bragança e Vizeu (sede em Bragança);

4.ª Zona: Municípios de Vigia, S. Caetano de Odivelas, Curuçá e Marapanim (sede na Vigia);

5.ª Zona: Municípios de Soure, Arariuna, Ponta de Pedras, Afuá e Chaves (sede em Arariuna);

6.ª Zona: Municípios de Acará,

Bujarú, Capim, Guamá, Irituia e Ourense (sede no Guamá);

7.ª Zona: Municípios de Muana, S. Sebastião da Boa Vista, Araticum, Curralinho, Portel, Breves e Anajás (sede em Breves);

8.ª Zona: Municípios de Gurupá, Porto de Moz, Altamira e Almeirim (sede em Altamira);

9.ª Zona: Municípios de Prainha, Monte Alegre, Santarém, Itaituba e Alenquer (sede em Santarém);

10.ª Zona: Municípios de Óbidos, Oriximiná, Faro e Juruti (sede em Óbidos);

11.ª Zona: Municípios de Abaetetuba, Igarapé-miri, Moju, Cametá, Mocajuba e Baião (sede em Cametá);

12.ª Zona: Municípios de Tucuruí, Marabá, Itupiranga e Conceição do Araguaia (sede em Marabá).

Art. 2.º Os inspetores serão designados pelo Governo para servir em cada zona escolar, fazendo-se o revezamento, anualmente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1953.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado da Educação e Cultura

e Cultura

DECRETO N. 1.119 — DE 18

DE SETEMBRO DE 1952

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º Tenente, o 1.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Joaquim Barbosa de Amorim Filho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o processo informado pelo Coronel Comandante da Polícia Militar do Estado, devidamente autuado na Secretaria do Interior e

Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º Tenente, o 1.º Sargento Joaquim Barbosa de Amorim Filho, de acordo com a letra b) do art. 325 da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o § 3.º do art. 2.º da Lei n. 441, de 4 de outubro de 1951, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros

(Cr\$ 1.395,00) mensais, ou sejam, dezesseis mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 16.740,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e

Justiça

PORTARIA N. 122 — DE 18

DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de normalizar a distribuição de expedientes afetos às correspondentes Secretarias de Estado,

RESOLVE:

Determinar que, a partir desta data, quaisquer ordens de hospitalizações, funerais e transportes, sejam fornecidas, exclusivamente, pela Secretaria de Economia e Finanças.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e

Justiça

PORTARIA N. 123 — DE 18

DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 2263, de 26 de agosto findo, da Secretaria de Educação e

Cultura,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Teodoro Paiva para exercer a função de membro

do Conselho Escolar do Município de Ananindeua, que por isso, passa a ficar assim constituído:

Presidente — Silvestre Julião de Brito.

Secretário — Professora Amélia Alice dos Santos Freitas.

Membros — José Salomão Solon, Moacir da Silva Cabral, Pedro Marques de Mesquita, Nelson Coelho Serrão e Teodoro Paiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 154 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 2339, do corrente mês, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Nomear os Senhores Demétrio Lauro Juvenal Tavares e José da Cunha Leite para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Membro do Conselho Escolar do Município de Vizeu, ficando, assim, alterada a Portaria n. 103, de março de 1951, sobre o mesmo assunto, que, entretanto, continua em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 125 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 2264, de 26 de agosto findo, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Nomear Severino Alves de Oliveira para exercer a função de membro do Conselho Escolar do Município de Irituia, ficando, assim, alterada a Portaria n. 90, de 7 de março de 1951, sobre o mesmo assunto, que, entretanto, continua em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o Tenente-Coronel, reformado, da Polícia Militar do Estado, Artagnan Barbosa de Amorim do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Santarém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Eládio Corrêa Lobato para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente de Maias, Município de Igarapé-miri, distrito judiciário da comarca do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Oscar Pinheiro Castelo Branco Lima.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Oscar Pinheiro Castelo Branco Lima do cargo de 1.º Juiz Suplente na Vila de Maias, Município de Igarapé-miri, distrito judiciário da comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Heraclito Abreu Frazão para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Belterra, Município de Santarém, vago com a exoneração de Francisco Alves Feitosa.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Avelino Almeida para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Santarém, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Francisco Machado Freire.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear o 2.º Tenente, reformado, do Exército, Liberalino Jorge Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe A, no Município de Santarém, vago com a exoneração, a pedido, de Artagnan Barbosa de Amorim, tenente-coronel reformado, da Polícia Militar do Estado.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Alves Feitosa do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Belterra, Município de Santarém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Machado Freire do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Santarém, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 15/9/52

Peticões:

01455 — Erzirio Arakem de Menezes, 3.º sargento da P. M. (promoção) — Relacione-se.

01454 — Francisco Silvestre Bezerra, 3.º sargento (promoção) — Relacione-se.

01455 — Gregório Nazeazeno dos Reis, 1.º sargento (promoção) — Relacione-se.

01456 — Guilherme Ferreira Dias, 2.º sargento (promoção) — Relacione-se.

01457 — João Geminiano de Almeida, 3.º sargento (promoção) — Relacione-se.

01458 — José Izidio Pereira Filho, cabo (promoção) — Relacione-se.

01459 — Manoel Angelo de Oliveira Filho, 2.º sargento (promoção) — Relacione-se.

01460 — Osmar de Queiroz Holanda, 1.º sargento (promoção) — Relacione-se.

243 — Indústria de Papel da Amazônia Ltda., firma estabelecida nesta cidade, com fábrica de papelão e papéis grossos, no bairro da Sacramento, anexa a petição n. 01333, da mesma Indústria (isenção de impostos) — Lavre-se o decreto.

01432 — Antônio Gomes do Nascimento, sinaleiro (contagem de tempo) — Averbese. Ao D. E. S. P.

01434 — Waldemar Walter Gonçalves (restituição de documentos) — Encaminhe-se ao D. P.

01446 — Aleixo Caridade, 3.º sargento corneteiro da P. M. (promoção) — Relacione-se.

01447 — Almerindo Nascimento, 1.º sargento (promoção) — Relacione-se.

01448 — Albino de Sousa Maia, 2.º sargento (promoção) — Relacione-se.

01449 — Alvaro Cardoso, cabo da P. M. (promoção) — Relacione-se.

01450 — Domingos Camargo, subtenente (promoção) — Relacione-se.

01451 — Donato Alves Torres, 3.º sargento (promoção) — Relacione-se.

01452 — Estevam Salomão da

Costa, 1.º sargento músico (promoção) — Relacione-se.

Em 15/9/52

Ofícios:

N. 609, da Estrada de Ferro de Bragança (remessa de contas para pagamento) — A S. E. F.

N. 57, do Conselho Penitenciário - Presídio S. José (recebimento da circular n. 17) — Junte-se ao "dossier" e volte a despacho.

Em 15/9/52

N. 1942, da Secretaria de Educação e Cultura (providência no sentido de ser remunerado o vigia noturno do Grupo Escolar "Frei Daniel") — Adeliberação do Exmo. Sr. General Governador.

N. 2421, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Olímpia Farias Picango, para exercer interinamente o cargo de professor no educandário S. José, da cidade de Óbidos) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1906, da Secretaria de Saúde Pública (relatório do serviço médico itinerante na cidade de S. Caetano de Odivelas) — Ao Deputado Rui Barata, por intermédio do G. G.

N. 1907, da Secretaria de Saúde Pública (remessa de mapa de todas as Unidades Sanitárias) — Ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 180, do Presídio São José (comunicação) — Ao Deputado Rui Barata, por intermédio do G. G.

N. 1717, da Secretaria de Saúde Pública - anexo n. 202, (reparos no Posto Médico, daquele município) — 1.º) Agradecer. 2.º) Dar ciência, por ofício, à S. S. P.

Sin. da Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia referente ao cidadão Joaquim Gonçalves Evangelista, delegado de polícia. — Cliente.

Sin. do Instituto de Colonização Nacional - Rio (apresentação do Sr. Anísio Chaves, delegado do I. G. N. no Estado do Pará) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o meu parecer para que seja o assunto submetido à Secretaria de Economia e Finanças.

Memorandum:

N. 1453, do Gabinete do Governador (providências sobre o serviço de trânsito — Belém-Icoaraci) — Ao D. E. S. P., para as providências de direito.

lém — De acordo com o parecer do Departamento de Produção.

— Básico Estudantil Club (pedido de auxílio) — Não é possível no presente exercício.

— José Melo de Albuquerque — Ao Departamento de Força e Luz.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou, ontem, com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente:

Em 18/9/52

Cosminho (sobre reprodutores) — Adquirir os indicados mais os cinco reprodutores (garrote) desse expediente, sendo mantido o mesmo preço de Cr\$ 50.000,00 para cada um dos grupos.

Ana Nogueira Travassos da Costa Pinto — Só poderá ser atendido, em janeiro no próximo exercício.

— Figueiredo Cardoso (providência de aluguel de filmes) — Atender.

— Ernestina Evangelista Araújo — De acordo com a informação supra.

— União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo) — No momento não é possível.

— Câmara Municipal de Be-

lém — De acordo com o parecer do Departamento de Produção.

— Básico Estudantil Club (pedido de auxílio) — Não é possível no presente exercício.

— José Melo de Albuquerque — Ao Departamento de Força e Luz.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

— Agência Meridional — Não há verba no corrente exercício.

mes com a lei e a jurisprudência aplicáveis à espécie.

— Tuna Luso Comercial (solicitando auxílio) — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável ao atendimento do pedido, mediante a concessão de um auxílio de cinquenta mil cruzeiros, cujo pagamento, entretanto, somente poderá ser realizado no começo do próximo exercício.

— Maria Gomes da Silva Oliveira (restituição de montepio) — Defiro o pedido, de acordo com os pareceres supra. Ao Departamento de Despesa, para oportuna restituição.

— Olegário Silva (auto de infração) — Ao Departamento de Receita, para encaminhamento à Superintendência da Fiscalização.

— Prefeitura Municipal de Anhangá — Indeferido o pedido, adotando os jurídicos fundamentos constantes do parecer da Procuradoria Fiscal.

— Grupo Escolar Pinto Marques (requisição de material) — Ao Departamento de Material para atender se existir saldo na verba competente.

— Secretaria de Interior e Justiça (pagamento de cobrança de impostos) — Ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com os esclarecimentos oferecidos pela Chefia de Expediente desta Secretaria e com a informação de que a cobrança dos impostos em referência foi interrompida em face da comprovação feita pelo Diretor do I. A. N. que as transações sobre latex vinham sendo realizadas pela repartição, com o conhecimento do Ministério de Agricultura, a cujo titular foi submetida a pretensão do Estado, quanto ao imposto de vendas e consignações.

— Departamento de Finanças do Estado (cópias de diversas peças do processo sobre pagamento de imposto de transmissão de propriedade em que são interessados a Sociedade Imobiliária Sul Americana Ltda., e José Ivo Loureiro do Amaral) — Ao Sr. Avaliador Nobre para informar sobre o caso vertente, esclarecendo se o interessado pagou o imposto em conformidade com o critério adotado por esta Secretaria de Estado na compra em que foi interessado José Ivo Loureiro do Amaral.

— Departamento de Material (empenho em favor de Raimundo Bezerra de Nazaré) — Ao Departamento de Despesa, para pagamento.

— Departamento de Produção (solicita providências) — A S. O. T. V., para os devidos fins.

— Eunice do Espírito Santo Luz (restituição de montepio) — Indeferido o pedido, em face da caducidade em que incorreram as contribuições da requerente, nos termos do § 3.º do art. 17 do Regulamento em vigor.

— Matadouro do Maguari (pagamento pela verba de Material de Consumo) — Ao Departamento de Despesa, para pagar Cr\$ 15.000,00.

— Associação Comercial — Ao Departamento de Contabilidade, para informar qual a suplementação pedida para Representação Oficial e sobre o pagamento à conta da aludida dotação.

— Maria Nel Nery Quintas (restituição de montepio) — Indeferido o pedido, dada a manifesta caducidade em que incorreram as contribuições nos termos do § 3.º do art. 17 do Regulamento da Caixa do Montepio.

— Manoel Figueiredo — Ao Sr. Chefe de Expediente, para mandar certificar.

— Zozimo Ribeiro da Silva (inquérito administrativo) — A deliberação do Sr. General Governador, manifestando esta Secretaria de Estado seu impedimento no caso vertente, em virtude de funcionar, como advogado do acusado, parente próximo de seu titular.

— "A Manhã" (pagamento de publicações) — Volte ao Departamento de Contabilidade para informar sobre se teriam sido pagas as contas em apreço.

— Secretaria de Interior e Justiça (inventário procedido no

Presídio São José) — Ao Sr. Avaliador Nobre, para rever as avaliações, tendo em conta as dúvidas suscitadas pela Diretoria do Presídio São José.

— Rachel Freire da Cruz Gouveia (exercícios findos) — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, visto não constar do processo a comprovação da não voluntariedade das anteriores concessões de bonificações, pelo falecido credor ou seus herdeiros.

— Faculdade de Farmácia do Pará (solita pagamento de auxílio atrasado) — Volte ao Departamento de Contabilidade para informar precisamente quais os auxílios atribuído à requerente nos exercícios mencionados, que deixaram de ser pago e se existem recursos, no exercício vigente para a cobertura do crédito especial sugerido.

— José Maria Caraciolo — Ao reexame do Sr. General Governador com a ponderação de que o ponto fiscal do Mosquito, pela sua renda diminuta, não comporta outro funcionário além do que nele vem servindo a contento.

— Assim, a transferência solicitada pelo funcionário em referência contraria os interesses da Fazenda Estadual.

— Sáfira Moraes da Cruz — Ao Departamento de Despesa para pagamento dos vencimentos correspondentes ao exercício vigente, devendo, após, voltar o expediente a Secretaria de Estado, para as providências de direito quanto à parte relativa ao exercício passado.

— M. Q. Lima — Ao Sr. General Governador, com o parecer do Departamento de Despesa, que esta Secretaria de Estado adota, esclarecendo os inconvenientes da proposta em apreciação, cuja rejeição é, portanto, aconselhável.

— Bernard Leão Stillanidi & Irmã (pretendendo dilatação de prazo para pagamento de imposto devido) — Indeferido o pedido, em face das informações. Ao Departamento de Receita, para os devidos fins.

— Matadouro do Maguari (requisitando uma balança) — Ao Matadouro do Maguari para dizer sobre as balanças oferecidas na tomada de preços.

— Segurança Industrial (seguros dos funcionários do D. E. A.) — Ao Departamento Estadual de Águas para informação e parecer.

— Mário Pereira de Carvalho — Apresente-se o requerente à inspeção médica da S. E. F. com ofício desta repartição.

— Salvador Chamon (propostas de nomeações) — Ao Departamento de Pessoal, para cumprimento da determinação governamental.

— Armida Frazzi Ribeiro — Ao Sr. General Governador, com a informação anexa, referente à situação da Coletoria de Curralinho.

— Associação Comercial (solicitando um representante do Estado) — Ao Sr. General Governador, com a indicação do nome do Dr. Antônio Lopes Roberto.

— Gabinete do Governador (requisitando material) — Ao Departamento de Material, para promover a aquisição, dentro da competente dotação.

— Municipal Esporte Clube (solicitando auxílio) — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo indeferimento do pedido.

— Julieta França Torres — Ao Sr. Chefe de Expediente para dar cumprimento ao despacho supra.

— Oscar Steiner — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Domingas Augusta Soares Bitencourt — Ao Sr. Chefe de Expediente para informar.

— Jefferson Alvares Pessoa — Ao exame e parecer do Departamento de Pessoal.

— Noêmia dos Santos Pereira — Ao Sr. General Governador, opinando esta Secretaria de Estado pelo arquivamento do expediente.

— Fazenda Água Grande — Ao Departamento de Produção, para opinar.

— Raimundo Baião Barreiros

— Informe o Departamento de Despesa se vem sendo procedida a amortização da conta anexa pelo interessado.

— José de Miranda Castelo Branco — Ao Departamento de Despesa para pagamento de ajuda de custo de um mês de vencimentos, nos termos do parecer do Departamento de Pessoal.

— Cordélia Teixeira Aben Athar — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Ginásios do Ginásio Dom Amando de Santarém (solicitando auxílio) — A decisão do Sr. General Governador.

— Augusto Neno (comunicação) — Ao Sr. Chefe de Expediente para recomendar ao Coletor que solicite providências à Delegacia de Polícia.

— Guilherme de Sousa Freitas, Georgina Diniz, Helena Boaventura de Sousa, José de Jesus Cunha, Secretaria de Saúde Pública (empenho), Serviço de Navegação do Estado (pagamento dos tripulantes que tem direito a indenizações), E. Pinto Alves & Cia., Shell Mex Brasil Limited, Azevedo Silva & Cia., Maria Madalena Rodrigues, Ismene Saraiva Rodrigues, Raimundo Valério de Alencar, Hilda Moreira Rodrigues de Sousa, Marcelino Pereira Brazão, Sul América Terrestres, Marítimo e Acidentes, Departamento Estadual de Águas (encaminhando folha de pagamento do pessoal fixo do mês de agosto), Mirian Carrera Palmeira, Pedro Siqueira, Helena Silva de Araújo Costa, folhas pagas de agosto do Colégio Estadual Pais de Carvalho, Secretaria de Saúde Pública (solicitando pagamento da importância de Cr\$ 36.000,00 pela verba Material de Consumo) — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, Jucirema Peri-Açu da Gama Miranda, Augusto Gomes de Sousa, Miguel Fonteles Filho, prestação de contas da Secretaria de Educação e Cultura, Mécenice da Silva Porteglio — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de medicamentos para a Colônia do Marituba) — Ao Departamento de Material para atender, dentro da importância de Cr\$ 20.000,00.

— Gabinete do Governador (pagamento ao proprietário do Posto Progresso) — Ao Departamento de Material para empenho, de acordo com o proposto pelo Departamento de Despesa.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 17 de setembro de 1952 3.349.782,10

Renda do dia 18 de setembro de 1952 420.597,70

SOMA 3.770.379,80

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 18/9/52

Petições:

2266 — Graciana Ferreira da Rocha (requerendo compra de terras devolutas em São Caetano de Odivelas) — Ao Serviço de Terras.

2268 — Francisco Gomes da Silva (requerendo licenciamento em renovação de um castanhal em Obidos) — Ao S. C. R.

2269 — Maria Julla G. de Vasconcelos (requerendo compra de terras devolutas em Obidos) — Ao Serviço de Terras.

2270 — Marcelina da Conceição Ferreira (requerendo desentranhamento do título do registro da posse Nazaré, em Salinópolis) — Ao Serviço de Terras.

2134 — Leovegildo de Brito Rangel (requerendo sua aposentado-

ria) — Restitua-se ao Departamento de Pessoal, com a informação de que a fls. 4 deste expediente constam os esclarecimentos solicitados pelo despacho de fls. 9 verso do Sr. Diretor daquele Departamento.

1778 — Aurea de Araújo Naman (protestando contra a demarcação de terras feita pelo agrimensor Francisco Lobo) — Devidamente informado pelo S. C. R., volte ao Serviço de Terras.

2272 — Antonio Borges Pires Leal (protestando contra o requerimento de Flínio Pinheiro) — Junte ao requerimento de Flínio Pinheiro, Prot. n. 2190/52 e venham-me conclusos.

2203 — Emanuel Carvalho (solicita providências sobre o procedimento do Prefeito intimando colonos a suspenderem serviço em terras devolutas do Estado) — Ao Chefe do Expediente para aguardar as informações anexas a este expediente, devolvendo o processo.

PAGAMENTOS EFETUADOS NO DIA

18/9/52 1.159.351,60

SALDO PARA O DIA

19/9/52 2.611.028,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.986.609,50

Em documentos 624.418,70

TOTAL 2.611.028,20

Belém (Pará), 18 de setembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa

A. Nunes—Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 19 de setembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Grupo escolar Cornélio de Barros.

Auxílios:

Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária, Instituto D. Bosco, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, Rádio Clube do Pará, União do Pão de Santo Antônio, Orquestra Sinfônica Paraense, Benemerita Sociedade Mecânica Paraense, Escola Doméstica N. S. da Anunciação de Ananindeua, Lactário de Arariuna, Colégio das Irmãs Vicentinas de Mocajuba, Colégio Santa Catarina de Labouré, Seminário de N. S. da Conceição, Sociedade Fenix Caixaerial Paraense, Instituto Calméte do Pará, Escola Feminina Obra da Providência, Conselho Regional de Desportos, Escola do Serviço Social, Dispensário Santa Luiza de Marialac, Federação Infância Juvenil, Instituto Imaculada Conceição de Baião, Academia Paraense de Letras, Instituto Histórico e Geográfico do Pará, Casa do Professor, União Acadêmica Paraense, Ginásio Gratuito S. Catarina de Belém, Instituto N. S. Auxiliadora de Cametá, Orfanato do Colégio Santo Antônio, Dispensário S. Vicente de Paula, Instituto S. Rosa de Conceição de Araguaia, Instituto S. Alberto de Conceição de Araguaia, Congregação do Preciosíssimo Sangue, Círculo Operário de Belém, Paróquia N. S. do Perpétuo Socorro, Ordem dos Advogados do Brasil (Sec. do Pará), Orfanato S. Rosa de Belém, Venerável Ordem 3.ª de São Francisco, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Diretoria Berço do Pobre, Ginásio N. S. de Lourdes de Icoaraci, Cruz Vermelha Brasileira, Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus.

Diversos:

Antônio Pereira Dias, Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, Instituto D. Bosco, I. P. A. S. E., Sara R. Cordova, Antônio Silva Bastos, Cândido Brito Campos, Importadora de Ferragens S/A (Ancora), Byington & Cia., Secretaria de Estado de Saúde Pública, Antenor Farias de Araújo e João Corrêa, Tribuna da Imprensa do Rio de Janeiro e Alarico Alves Monteiro.

para despacho final desta Secretaria.

2275 — Francisco Alves da Silva (requerendo um lote de terras para extração de castanha em Pôrto de Moz) — Ao S. C. R.

2273 — João Felix Neto (requerendo compra de lotes de terras devolutas em São Caetano de Odilvelas) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 2278, do Departamento Estadual de Águas (remetendo segundas vias das análises d'água) — A S. S. P.

N. 2283, do Tribunal Regional Eleitoral (comunicando que o motorista daquele Tribunal foi suspenso por cinco dias) — Ao Chefe do Expediente, para fazer descontar dos vencimentos do motorista.

N. 1302, do Serviço de Navegação do Estado (solicitando providências sobre o pagamento da quantia de Cr\$ 9.350,00, por parte da Prefeitura de Bujará, serviços realizados para aquele Município pelo motor "5 de Outubro") — Ao Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça a quem faço as providências cabíveis.

N. 2279, do Departamento de Assistência aos Municípios (remetendo cópia dos convênios assinados entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Oriximiná) — Arquivar-se em pasta especial.

N. 2280, do Serviço de Transportes do Estado (gasolina e óleo) — Cliente. Arquivar-se.

Telegramas:

N. 2281 — Manoel Dias da Silva (sobre a posse Caunda no Mu-

nicipio de Araticú) — Informe urgente o Serviço de Terras.

N. 2284 — Raimundo Lucio da Silva (faz comunicação) — Providenciado. Arquivar-se.

Auto:

N. 2136 — Compra de terras devolutas, no Município de Ourém, requerente Anesia Ribeiro de Andrade) — Providenciado que está sobre a 2.ª parte do parecer do Dr. Consultor Jurídico de fls. 18, volte ao Serviço de Terras para prosseguimento.

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

NOTA

Devem comparecer ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, com a máxima urgência, para tratar de seus interesses sobre pedidos feitos ao Estado referentes a licenciamentos de terras para exploração de produtos nativos, os abaixo discriminados, ou seus procuradores:

MUNICÍPIO DE ALENQUER

(Castanha)

Ana Fernandes Fonseca Teixeira, Aires Julio da Fonseca, Alzira Antunes Martins, Antonio Fernandes Teixeira, Benedito Joaquim de Almeida, Crispim Joaquim de Almeida, Claudomiro Frazão de Almeida, Eugenio José Gentil Guedes, José Fernandes Fonseca, José Bezerra de Andrade, José Joaquim Martins, Joaquim Nunes de Almeida, Maria de Nazareth de Almeida Guedes, Rosa Coelho de Abreu e Pompilio de Siqueira Goes.

Waldemar do Couto Guédes, ocupante do cargo de Motorista, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1952.—Dr. Adriano Menezes, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27/9)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Sabino de Oliveira, nos termos do art. 7º de Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca, 47º termo, 47º Município—Prainha e 126º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela nascente com Paranai Itanduba, pelo poente com o Igarapé dos Botões, pela parte de cima, com Damiense Coelho; e pela parte de baixo, com o Igarapé das Onças, medindo 3.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de setembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

T-3752-19 e 30/9 e 10/10—Cr\$ 120,00.

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Balbino da Costa, nos termos do art. 7º de Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca, 47º termo, 47º Município—Prainha, e 126º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no Município de Prainha, e limita-se pela frente ou leste com o Rio Uruará, afluente do Rio Amazonas; pelos fundos ou oeste com terras devolutas, pelo lado de baixo ou norte com o Igarapé Carochio, e pelo lado de cima ou sul com terras devolutas, conhecidas por Portugal, medindo 3.000 metros de frente mais ou menos, e de fundos 4.000 metros, aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de setembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3753-19, 30/9, 10/10—Cr\$ 120,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitantes desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Jair Guimarães, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, no Central Hotel.

Qualquer impugnação contra a inscrição requerida deverá ser reneada para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Fórum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T-3735-16, 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Haroldo Lima Maranhão, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta capital, à Rua Gaspar Viana, 91 (3.º andar).

Qualquer impugnação contra a inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria da Ordem neste Estado, no edifício do Fórum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de setembro de 1952. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T-3736-16, 17, 18, 19 e 20/9 — Cr\$ 40,00)

INSTITUTO DOS INDUSTRIA-RIOS

Concurso de Procurador

1 — Estão abertas no prazo de 20 a 30 de setembro inscrições para concurso público de provas e títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Para maiores informações poderão os interessados dirigir-se à sede da Delegacia, sita à Rua Santo Antônio n. 94/96, no horário 7,30 às 10,30.

(a) — Cyro Blatter Pinho — Delegado.

(Ext. — 10 15 e 19/9)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital de chamada, fica notificada, D. Maria das Dóres Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Instituto Carlos Gomes, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28/10/41, (E.F.P.E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo, cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 21 de agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/9)

Pelo presente Edital de Chamada, fica notificada D. Maria Augusta Guedes, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Cametá, para, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de setembro de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G — Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/10).

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Carlota Chaves de Moraes Bitencourt Lobo, ocupante efetiva do cargo de professor, — Padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Paulino de Brito, para dentro do prazo de (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28-10-1951 (E.F.P.E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de setembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, e 10/10)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convindo o Sr.

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO
DCT—Diretoria Regional
no Pará**

EDITAL N. 2

O Diretor Regional, eventual dos Correios e Telégrafos do Pará, faz saber a quem interessar possa que, pelo período de dez (10) dias, a contar da publicação deste edital, se acha aberta Concorrência Pública, para exploração dos serviços do Bar interno desta D.R., mediante as condições que serão informadas aos interessados, na referida Chefia, no 3º andar do Edifício—Sede da Diretoria, durante às horas do seu expediente normal.

(a) **Edgard Bouth**—Diretor Regional, eventual
(Ext.—Dia 19/9)

EDITAL

Contrato entre a Prefeitura Municipal de Belém e a I. B. M. World Trade Corporation, representado pelo Senhor Alípio de Castro Matos, para locação dos Serviços de Máquinas Elétricas de Contabilidade, como abaixo se declara :

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952) presentes nesta capital, o Senhor Doutor Prefeito Municipal doravante denominado contratante e o representante da I. B. M. World Trade Corporation, Companhia Norte-Americana, autorizada a funcionar no Brasil pelos Decretos números dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete (16.757) de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), vinte e um mil, cento e quarenta e cinco (21.145) de vinte (20) de maio de mil, novecentos e quarenta e seis (1946), vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito (27.488), de vinte e um de novembro de mil, novecentos e quarenta e nove (1949) e vinte e oito mil, oitocentos e onze (28.811), de trinta (30) de outubro de mil, novecentos e cinquenta (1950), Senhor Alípio de Castro Matos, conforme procuração que exibiu, doravante denominada Companhia, resolveram assinar o presente contrato mediante as seguintes condições : Cláusula 1ª — Dos Serviços—Pelo presente contrato para locação dos Serviços de Má-

quinas Elétricas de Contabilidade, o qual compreende o uso das Máquinas e Dispositivos a seguir relacionados, a instrução no modo de usá-las e Assistência Mecânica, a Companhia se obriga a manter instalado na Prefeitura de Belém do Pará, o seguinte equipamento : — Tipo 031. Descrição—Perfuradora Duplicadora Alfabética, Quant. — 2, V. Unit. — 500,00, V. Total — 1.000,00; Tipo 075, Descrição — Classificadora Contadora, Quant. — 1, V. Unit.—1.000,00, V. Total — 1.000,00; Tipo 405, Descrição — Máquina Elétrica de Contabilidade de subtração direta c/ 80 contadores, velocidade de 80/150, 4 seletores de Classe, 5 Distribuidores de X, 20 posições de controle e 88 barras, sendo 43 alfanuméricas e 45 numéricas, c/ seletor de dígitos, Quant. — 2, v. Unit. — 6.700,00, V. Total — 13.400,00; Tipo 552, Descrição — Interpretadora Alfabética, Quant. — 1, V. Unit.—1.500,00, V. Total — 1.500,00; Tipo 513, Descrição — Reprodutora c/ 45 relays de comparação, Quant. — 1, V. Unit.—1.700,00, V. Total — 1.700,00; Tipo 077, Descrição — Intercaladora, Quant. — 1, V. Unit. 1.600,00, V. Total — 1.600,00. Total — Cr\$ 20.200,00. Cláusula 2ª — Dos encargos iniciais suplementares — Além dos encargos da cláusula 1ª, o Contratante se obriga a fazer o pagamento das seguintes taxas suplementares, por ocasião da instalação das máquinas e dispositivos : a) Despesas de Importação — Todas as despesas de importação, incluindo transporte (frete, carro, etc.), seguros, direitos aduaneiros, etc., das nossas fábricas nos E. E. U. U. e nos outros países, até os escritórios do outorgado, correm por conta deste; b) Despesas da Transportes — Todas as despesas de transportes (frete, carro, etc.) de máquinas reconstruídas ou usadas, de nossos escritórios no Brasil, até os escritórios do cliente, correm por conta deste; c) Taxa de Instalação—Painéis de ligação móvel para as máquinas 513-077 e 552, quantidade 8 (oito) a Cr\$ 840,00, encargo total Cr\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) e painéis de ligação móvel para a máquina 405, tipo 903—quan-

tidade 15 (quinze) a Cr\$ 1.320,00, encargo total Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) F.O.B. —Das fábricas dos E. E. U. U. ou de qualquer outro lugar. Os pagamentos supra indicados serão feitos de uma só vez, quando da instalação das máquinas e dispositivos, não sendo restituídos na terminação deste contrato. Cláusula 3ª — Do prazo e rescisão — Este contrato vigorará a partir de 1 (um) de julho de 1953 (mil, novecentos e cinquenta e três) e terminará em 31 (trinta e um) de julho de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito), podendo ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, no caso de infração das suas cláusulas, ou convido a qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com a antecedência de 90 (noventa) dias antes do término de cada exercício. Cláusula 4ª — Dos pagamentos — Os pagamentos dos encargos constantes das cláusulas 1ª e 2ª, serão efetuados da seguinte forma : a) **Despesas Transitórias** : 1) Taxa de Instalação dos painéis mencionados na Cláusula 2ª, item c) — Cr\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte cruzeiros). 2) A importância supra mencionada será paga quando da instalação do equipamento. 3) As despesas mencionadas na Cláusula 2ª, item a) e b), estimadas no limite máximo de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) serão igualmente pagas quando da instalação do equipamento, ficando a Companhia obrigada a comprová-las devidamente; b) Despesas Permanentes de Aluguel — O valor anual do equipamento constante da Cláusula 1ª de Cr\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) será desdobrado em 12 (doze) parcelas mensais de Cr\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos cruzeiros), cada uma, as quais serão pagas mediante apresentação de faturas correspondentes ao mês vencido; c) o valor do presente contrato é de Cr\$ 1.328.520,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte cruzeiros) que compreende o aluguel mensal de Cr\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos cruzeiros) pelo espaço de 5 (cinco) anos,

acrescido de Cr\$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte cruzeiros) correspondente à taxa de instalação dos painéis e mais Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) correspondente às despesas mencionadas na Cláusula 2ª itens a) e b). Cláusula 5ª — Da Dotação Orçamentária e Empenho — As despesas deste Contrato, decorrentes do que se estabelece nas cláusulas 1ª e 2ª, correrão à conta da verba da Lei 1.556 de 12 de setembro de 1952. Cláusula 6ª — Das Máquinas Adicionais ou em Substituição—As máquinas ou dispositivos, além dos mencionados na Cláusula 1ª, ou para substituir quaisquer que estejam sendo usados pelo Contratante, serão fornecidos de acordo com os termos deste contrato, mediante a necessária lavratura do respectivo termo aditivo. Cláusula 7ª — Da Licença para uso — Como decorrência dos pagamentos, a Companhia dá ao Contratante, pelo presente instrumento, licença intransferível para usar as máquinas e dispositivos constantes da Cláusula 1ª, no local onde tiverem sido instalados, para fins de trabalho do Contratante e não para experimentações, podendo a Companhia dar essa licença e este contrato por terminados, se forem usados, na operação das referidas máquinas, condições em desacordo com as necessárias características que vão a seguir especificadas : 1 —O papel deve ser : de pasta conífera química, livre de madeira moída, ou de outra pasta que produza um papel de características iguais; deve ser substancialmente livre de argila e não deve apresentar mais de cinco por cento (5%) de cinza; deve ser livre de defeitos, ocasionados por resíduos químicos, matérias estranhas, carbono ou outra qualquer substância condutora de eletricidade que possa ocasionar funcionamento incorreto; deve ser fabricado, tratado e beneficiado de maneira tal que não exija maior trabalho de conservação das máquinas por causa do acúmulo de matérias deletérias dos cartões, nem cause operação incorreta das máquinas por causa de contatos elétricos indevidos ou outros quaisquer, nem interfira com a duração normal da vida

dos cartões. O papel e os cartões devem ser submetidos a provas elétricas para pesquisa de defeitos e o material defeituoso deve ser rejeitado. Quando cortado, o papel deve sair liso, sem rugas ou ondulações; deve ter um acabamento assestado e igual, um bom timbre e uma superfície bem dura e lisa de ambos os lados. A espessura do papel deve ser uniforme, isto é, de 0,mm 170, com um limite de variação para mais ou para menos de 0,mm 0127. 2 — As dimensões dos cartões serão as seguintes: A largura de todos os cartões deve ser de 82,mm 550, com uma tolerância de 0,mm 177 para mais ou de 0,mm 076 para menos. Há três comprimentos de cartões a saber: 123,mm 240, 142,mm 875 e 187,mm 325, com uma tolerância para mais ou para menos de 0,mm 127 em cada caso. As dimensões acima aplicam-se a cartões medidos numa unidade relativa de 50% e a uma temperatura de 21,1° (vinte e um, um grau) 23,8° centígrados. As bordas dos cartões devem ser cortadas perfeitamente quadradas e a ângulos retos perfeitos. Não devem ter dobras nem rugas. Os cantos devem ser cortados a um ângulo de 60° (sessenta graus), com as dimensões de 6,mm 350 na parte superior e 9,mm 525 na parte lateral. A fibra do papel dos cartões, quando cortados, deve correr paralela ao comprimento do cartão. 3 — A impressão será a seguinte: a) A impressão deve ser legível, sem excesso de tinta, mas em caso algum poderá comprimir o cartão a ponto de fazer a superfície de qualquer dos lados do papel sair do plano original. As compressões dessa natureza fazem variar a espessura dos cartões. b) Marcação — A impressão deve ser feita com a necessária exatidão, a fim de que os números das colunas sejam visíveis quando se comprovem com os calibradores apropriados. Cláusula 8ª — Da Propriedade das Máquinas e Dispositivos — Todas as máquinas e dispositivos continuarão de exclusiva propriedade da Companhia que poderá removê-los depois de terminados a licença constante da Cláusula 7ª e este contrato. Cláusula 9ª

— Das restrições ao uso das Máquinas e Dispositivos — Fica entendido que os pagamentos, especificados neste contrato, incluem o uso das máquinas e dispositivos por um só turno de funcionários. No caso de alguma máquina ou dispositivo ser usado por mais de um turno de funcionários, o Contratante se obriga a indenizar a Companhia, na base adicional, equivalente a 50% dos encargos unitários, constantes de Cláusula 1ª, relativamente a cada turno adicional de funcionários e durante o período em que cada máquina ou dispositivo for assim usado. Verificada a hipótese, os encargos adicionais serão regulados mediante a necessária lavratura do respectivo termo aditivo. Cláusula 10ª — Das Alterações ou Acréscimo nas Máquinas — Nenhuma alteração ou acréscimo às máquinas e dispositivos, constantes da Cláusula 1ª, poderá ser feito pelo Contratante sem o consentimento por escrito da Companhia. Cláusula 11ª — Da Manutenção — A Companhia fornecerá as máquinas e dispositivos relacionados na cláusula 1ª, completos, prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada e, salvo estipulado abaixo, manterá à sua custa as máquinas em boa ordem de funcionamento, obrigando-se o Contratante a pagar todas as despesas decorrentes de reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que sejam motivados por uso inadequado ou pelo emprego de cartões que não correspondam às especificações estipuladas na cláusula 7ª. Verificada a hipótese, os respectivos pagamentos adicionais serão regulados mediante a lavratura do termo aditivo. Cláusula 12ª — Das Despesas de Viagem — Quando as máquinas e Dispositivos estejam situados em lugares onde a Companhia não tenha destacado um representante mecânico, as despesas de viagem que os representantes da Companhia tenham de fazer para instalar, ligar, reparar ou substituir as máquinas e dispositivos, correrão por conta do Contratante. Verificada a hipótese, os encargos adicionais serão regulados mediante a lavratura do respectivo

termo aditivo. Cláusula 13ª — Das Despesas de Transportes — Correrão por conta do Contratante as despesas com o transporte de quaisquer máquinas e dispositivos que sejam devolvidos do local da instalação até à Fábrica da Companhia no Rio de Janeiro ou local entre ambos situado, designado pela Companhia. Verificada a hipótese, os encargos adicionais serão regulados mediante a lavratura do respectivo termo aditivo. Cláusula 14ª — Das Embalagens e Caixas — Todas as caixas em que são enviadas as máquinas, dispositivos ou peças, continuarão de exclusiva propriedade da Companhia, obrigando-se a Companhia a devolvê-las para a sua fábrica no Rio de Janeiro ou local situado entre o local da instalação e o Rio de Janeiro que for designado pela Companhia, correndo as despesas respectivas por conta do Contratante. Para o retorno de todas as máquinas, dispositivos e peças, quando for o caso, a Companhia fornecerá as caixas necessárias sem despesas para o Contratante, exceto as de transporte. Caso o Contratante prefira, a Companhia fornecerá um representante para dirigir a embalagem das máquinas, dispositivos e peças, sem onus para o Contratante, exceto os de viagem para o representante, cabendo ao Contratante fornecer a mão de obra. Verificada a hipótese, os encargos adicionais serão regulados mediante a lavratura do respectivo termo aditivo. Cláusula 15ª — Da Reparação por Embalagem Defeituosa — O pagamento dos prejuízos, causados a qualquer das máquinas ou dispositivos que forem devolvidos e possam ter sido ocasionados por embalagem defeituosa, correrá por conta do Contratante, sempre que o representante da Companhia não tenha dirigido tal embalagem. Verificada a hipótese, os encargos adicionais serão regulados mediante a lavratura do respectivo termo aditivo. Cláusula 16ª — Da Procuração por Recebimento — Os pagamentos de que trata este contrato e que sejam devidos à Companhia, poderão ser também efetuados à pessoa ou firma a quem a

Companhia outorgar procuração especial para receber tais pagamentos. Cláusula 17ª — Do Fôro — As partes contratantes elegem para domicílio a cidade de Belém, cujo fôro será o único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato. Cláusula 18ª — Das Obrigações Especiais — A Companhia se obriga, sem onus para o Contratante a fazer periodicamente, inspeção e lubrificação nas máquinas e dispositivos, para o que o Contratante permitirá seja reservado o tempo necessário, indispensável para tal fim, dentro das horas do expediente normal. Cláusula 19ª — Da Caução — A Companhia fica dispensada de prestar caução, para garantia da execução deste contrato, à vista do que dispõe o parágrafo 2 (dois) do artigo 770 (setecentos e setenta) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por se tratar de empresa de notória idoneidade. Cláusula 20ª — Do Selo — Este contrato está isento do pagamento do selo, em face do art. 15 (quinze), inciso VI (sexto), parágrafo 5 (cinco) da Constituição Federal de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis) e circular n. 23, de 12 (doze) de agosto de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito), do Ministério da Fazenda. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro próprio, desta Prefeitura Municipal de Belém o presente termo de contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado. Eu, Wilton Santos Brito que este escrevi aos quinze (15) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Em tempo: Acrescente-se à Cláusula 5ª o seguinte: para o exercício de 1953 e para os exercícios subsequentes correrão à conta de dotação orçamentária apropriada. Na cláusula 6ª onde se lê "vinte e um, um grau" leia-se: "vinte e um graus e um décimo de grau". Belém, 16 de setembro de 1952. (aa) Lopo Alvares de Castro, pp. Alípio de Castro Mattos, Emilio Martins. Visto: Aquilino Lima, consultor geral.

(Ext.—199)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.690

EXPEDIENTE DOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Firmina Soares da Cunha — Deferido.

— Idem de Joaquim Secundino Carrera — Mandou citar.

— Idem de Maria Aquino da Silva — Vista ao M. Público.

— Idem de Vlauodovaldo Alves Pereira — Recebeu o agravo.

— Idem de Maria Amélia de Carvalho — D. A. Conclusos.

— Idem de Ernani Rezende da Silva — Conclusos.

— Idem de Rosa da Silva Gomes Ferreira — Conclusos.

— Idem de José Nascimento — Sim, em termos.

Escrivão Oden:

Inventário de Joaquim Crispim da Luz e sua mulher — Deferiu o requerimento apresentado.

— Espólio de Luiz Zanandrea — Digam os interessados.

— Alvará: Requerente, Rita Trindade Ferreira — Deferiu.

— No requerimento de Manoel de Oliveira Cadete — Digam os interessados.

— Inventário de Maria Amélia Martins Lima — Julgou por sentença a adjudicação.

— Tutoria: Requerente, Brígida da Silva Santos — Diga ao Dr. C. de Orlãos.

— No requerimento de Maria Paiva de Sousa — Diga o Dr. Curador de Orlãos.

— Idem de Leonildes Ferreira dos Santos — Idêntico despacho.

— Idem de Francisca Pires Anjos — Mandou reunir ao processo principal.

Escrivão Santiago:

Inventário de Men Rubim Aguiar — Designou o dia 20, às 10 horas, para a partilha.

— Idem de Esmeralda da Silva Miralha — Ao cálculo.

— Interdição de Manoel Máximo dos Santos — Nomeou perito o Dr. Benedito Klautau.

— Inventário de Sérgio Teixeira Goes — Julgou a partilha.

— Arrolamento de José Cabral do Barco — Digam os interessados.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Interdito proibitório: A., Manoel José de Carvalho; R., Manoel Miranda dos Santos — Mandou renovar as diligências para o dia 26, às 10 horas.

— Despejo: A., Eduardo Dias; R., Maza Ali Massoud — Julgou procedente a ação.

— Alvará: Requerente, Ana Alves de Sousa — Deferiu.

Juiz de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivã Sarmento:

Ação executiva: A., José Alves Farinha; R., Tito Paula — Mandou desentranhar os documentos de fls. 20, 21, 23, 24 e 25 para serem autuados e reunidos, por linha, dando-se vista ao embargado.

Escrivão Leão:

Ação executiva: A., Banco de Crédito da Borracha S. A.; R., Cia. Industrial de Borracha da Amazônia, Ltda. — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 41.

— Inventário de Raquel Menezes Sarmanho — Ao cálculo.

— Inventário de José Honorato da Silva e sua mulher — Julgou o cálculo.

— No ofício do London Bank — Mandou juntar.

— Idem do Banco do Pará e do Imposto de Renda — (2) Idêntico despacho.

— Inventário de Josefa Lídia Pereira — Ao Partidor que estiver na vez.

— No requerimento de Cardoso & Lobato — Deferido.

— Idem de Antônio Fernandes Teixeira — Sim.

— Idem de Antônio Fernandes Teixeira — (3) Como requer.

Ação executiva: A., Manoel dos Santos Moreira; R., Francisco Tomaz Marinho — Mandou publicar edital de venda em hasta pública.

— Despejo: A., Valdemar Ferreira d'Oliveira Lopes; Antônio Fernandes Teixeira — Em afirmação dos peritos.

— Imissão de posse: A., Anita Martins Maia da Silva; R., Manoel Carvalho — Designou o dia 2 de outubro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Testamento de Josefa Seabra Furtado de Mendonça — A conta.

— Inventário de Emílio Guiães de Barros — Mandou tomar por termo a partilha amigável.

— Idem de Joana Eulália Gurjão — Digam os interessados.

— Idem de Carl Ferdinand Johannes Fichter — Digam os interessados.

— Excussão de penhor: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., Mário Lopes Sampaio & Cia. — Aos interessados para conhecimento do plano.

— No requerimento de Carlos Valdemar da Cunha Ferreira — Deferido.

— Idem de Ana Margarida Freitas de Castro — Mandou fazer a retificação.

— Idem de José Castanheira Iglesias e de Luiza da Conceição Frazão — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 4.^a Vara

Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO

D'ALMEIDA LINS

Ação ordinária: A., Fernando Francisco Terezo; R., Adolfo Moutinho Resende e outro — Nomeou desempatador o Dr. Anísio Lins de Vasconcelos Chaves.

— Embargos de terceiro: Embargante, Valdemar Carrapatoso Franco; Embargados, F. Aguiar & Cia. — Designou o dia 22, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo — Conclusos.

— Idem de Margarida de Nazaré Tavares — Deferido.

— Arrolamento de Firmino Nunes de Sousa — Ao cálculo.

Ação executiva: A., Ferreira & Lemos; R., A. S. Ribeiro — Nomeou o Dr. Nilson Mendonça, Curador à lide.

— Usucapião: Requerentes, Gerônimo Barionas de Miranda e outros — A Superior Instância.

— Agravo de instrumento requerido por João Lopes de Barros contra o Banco Moreira Gomes S. A. — Mandou selar e preparar.

— No requerimento de Maria de Lourdes da Luz Rocha — Diga o Dr. Curador.

— Idem de S. Araújo & Cia. — (2) Conclusos.

— Idem de José Soares Sá — Deferido.

Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Orestes Pinto Medeiros — Mandou citar.

— Idem de Corina Corrêa Xavier — D. A. Conclusos.

— Idem de Esperidião Coelho Albuquerque — Mandou citar.

— Idem de Virgílio Pereira e sua mulher — Mandou tomar por termos.

— Alvarás: Requerente, Remi Carvalho e Aliete Airci Alves Monteiro e outros — Deferiu.

— No requerimento de Maria de Nazaré Mota da Conceição — Indeferiu.

— Aumento de pensão: A., Nélia Guimarães Ribeiro da Silva; R., Adolfo Ribeiro da Silva — Designou o dia 27 de outubro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Reclamação feita por José Pereira de Melo — Marcou o dia 26, às 9 horas, para ser ouvida a reclamada.

— Reclamação feita por Manoel Pais Cardoso — Idem, dia 19, às 8,30 horas.

— Alimentos: A., Esmeralda Barbosa de Lima; R., Joaquim Barbosa de Lima — Diga a parte interessada.

— Desquite amigável: Requerentes, Aristides de Oliveira Aranha e Maria de Nazaré Raiol Aranha — Vista ao Dr. C. Geral.

— Alimentos: A., Hilda Brito Sousa; R., Anastácio Farias de Sousa — Mandou que a autora esclareça a residência do réu.

— Idem: A., Neusa Maria de Sousa Marinho; R., João Virgílio Marinho — Mandou oficiar na forma pedida.

— Casamento de Manoel Raimundo Barata com Luzia Rodrigues dos Santos — Mandou prosseguir na habilitação.

— Investigação: A., Sebastiana Moreira da Silva; R., Pedro da Costa Nunes — Designou o dia 20 de outubro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Entrega de menor: Requerente, Aureliano Tavares de Goes — Mandou renovar as diligências para o dia 29, às 9 horas.

— Nos requerimentos de Rai-

mundo Isidio Fernandes e de Maria Dolores Coutinho — D. A. Conclusos.

— Idem de Adélia Paulina de Sousa — Mandou citar.

— Ação executiva: A., Francisco Luiz de Moraes; R., Edgar Santos — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Consignação: A., Pedro Gisela Chermont de Miranda; R., a Prefeitura de Belém — Marcou o dia 6 de setembro p., às 10 horas, para as diligências já determinadas.

— Cancelamento de registro: Requerente, Matilde Filgueira dos Reis — Mandou citar.

— Ação ordinária: A., Eduardo Reis; R., Otto de Noli Vergeiro — Mandou proceder a vistoria.

— Ação executiva: A., Anis Samanha; RR., Nagib Homci e outros — Concedeu o prazo de 90 dias, para ser cumprido a determinação do Juiz.

— Idem: A., Cipriano Lúcio da Costa; RR., José Nascimento de Sousa e Joana Hebe Santos Sousa — Diga o autor.

— Justificação: Justificante, Joana Maria de Castro — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a justificação.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Maria da Conceição de Franco Assunção e Olívia Montecipiano Assunção — Mandou citar.

— Idem contra Sebastião José Diniz, Anastácio Lourenço dos Santos e Antônio Joaquim de Oliveira — Idêntico despacho.

— No requerimento de Ricardo Augusto Mesquita — Conclusos.

— Transcrição: Requerente, Irene Latino Giustiniani — Vista ao M. Público.

— Retificação: Requerente, Creydes de Oliveira Marques — Diga o M. Público.

— Nos requerimentos de Alcindo Sousa e Manoel da Silva Guimarães — Deferido.

— Inventário de Luiza de Oliveira Domingues e Maria Emília Araújo — Chamou o processo à ordem para que o inventariante promova os termos regulares do inventário.

— Idem de José Maria Pinto — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 12.

— No requerimento de Américo Guimarães — Conclusos.

— Idem de Dora de Jesus Iglesias — Mandou notificar.

— Idem da Prefeitura de Belém — (3) Cite-se.

— Idem, idem — A conta.

— Ação executiva: A., Manoel Sardo de Sousa Leão; R., Herculanina Guimarães de Sousa Franco Campos — Nomeou perito desempatador o Tabelião Sr. Bernardino Lucas Júnior.

— Ação ordinária: A., Dr. Argemiro Orlando Pereira Lima; R., Almeida & Irmão — Diga o autor.

— Mandado de segurança: Impetrante, Fernando Leite Neves de Azevedo; Impetrado, o Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém — Vista ao órgão do M. Público.

— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Anália Augusta Mendes Chermont — Em especificação de provas.

— Inventário de Pedro Boulhosa — Digam os interessados.

— Despejo: A., Caetano Verbicaro & Cia.; R., Lucila Paes — Mandou citar.

— No requerimento de Lucinda Matos Pampolha — Mandou juntar.

— Ação executiva: A., R. C. Viana & Cia. Ltda.; R., R. S. Ribeiro — Mandou citar.

Juiz de Direito da 7.ª vara
Juiz — Dr. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO

Inventário de Maria Freitas de

Menezes — Mandou ouvir os interessados.

— Ação executiva: A., Maria Tinoco Guedes; R., Geraldo Rosas — Indeferiu o requerimento de fls. 14 e mandou tomar por termo o agravo.

— No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Digam os interessados.

— Idem do I. dos Comerciantes — Conclusos.

— Ação ordinária: A., Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré; R., Empresa Viação Coimbra — Marcou o dia 22, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Uchôa de Moura e a senhorinha Maria de Nazaré de Miranda Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Monte Alegre, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Frutuoso Guimarães, 139, filho de Francisco Pereira de Moura e de dona Euzina Uchôa de Moura.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bolonha, 15, filha de João da Silva Melo e de dona Zoráia de Miranda Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3747—19 e 26/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jomar da Silva Marques e a senhorinha Olga do Carmo Alves Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário do SESP, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Timbiras, 626, filho de João Ferreira Marques e de dona Guiomar da Silva Marques.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Cametá, funcionária do SESP, domiciliada nesta cidade e residente à trav. D. Rontualdo Coêlho, 424, filha de Raimundo da Silva Martins e de dona Maria do Carmo Alves Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3748—19 e 26/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Ribamar Cunha e a senhorinha Maria Lillian Cardoso Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Marques de Herval, 545, filho de Pedro Alves da Cunha e de dona Maria Pereira da Cunha.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. da Angustura, 622, filha de Jonas Aureliano Ribeiro e de dona Josefina Cardoso Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3749—19 e 26/9—Cr\$40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme de Nazaré da Silva Reis e a senhorinha Raimunda Izabel Nascimento de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 1.187, filho de Rosalvo Ribeiro dos Reis e de dona Leovegilda da Silva Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 19, filha de Levindo Moreira de Souza e de dona Domingas Nascimento de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3746—19 e 26/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joel Goulart Cezar e a senhorinha Mariza Lobo.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana, 90, filho de Jair de Assis Cezar e de dona Astrogilda Goulart Cezar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Acará, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 60, filha de Julião Pinheiro Lobo e de dona Maria Pinto Pinheiro Lobo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T — 3707 12 e 19/9 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Arcanjo dos Santos e Dona Justina de Oliveira Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 447, filho de Anezio Angelo dos Santos e de Dona Raimunda Reis dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 447, filha de Joaquim Ferreira de Oliveira e de Dona Delfina Guedes de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T — 3706 12 e 19/9 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moacyr de Assis Ferreira e a senhorinha Iolanda Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Mato Grosso, militar, domiciliado nesta cidade e residente em Belém-Pará, filho de Theodureto de Assis Ferreira e de Dona Maria da Glória Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Estado de Mato Grosso, prendas domésticas, domiciliada e residente na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, filha de Ciro Ferreira da Silva e de Dona Aurea Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para fins de direito.

Campo Grande, 4 de setembro de 1952.

(a) — Waldir dos Santos Pereira. Oficial do registro civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T — 3705 12 e 19/9 Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a A. S. Ribeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1.º and., da parte do Banco de Londres para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 10.680, do valor de quatro mil, cento e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 4.124,00) por V. S. aceita a favor de Industrias Alimenticias Carlos de Brito S. A. (Fábrica Peixe) e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de setembro de 1952. — Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T—3751—19/9—Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 1.346

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Segunda Via

Faço saber a quem interessa possa que os cidadãos Alfredo Marques, Artur Teixeira de Assis, Antonieta Mesquita Pina, Marques Ramos de Assunção e Murilo Gomes da Costa, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requerebam segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado o passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de setembro de 1952. (a) — Wilson Deocleciano Rabelo escrivão Eleitoral.

Substituição de Título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estarem esgotadas as páginas destinadas à rubrica do Presidente da Mesa receptora os eleitores — Francisco Demasceno Costa, Felinto de Azevedo Lobato, Benedita Leite Assis, João Rodrigues Barradas, Armando Lorenzo Moreira, portadores dos títulos números 38.346, 59.217, 21.401, 22.696 e 28.450, respectivamente. E, para constar, mandei passar o presente Edital, que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona Belém, aos 16 dias do mês de setembro de 1952. (a) — Wilson Deocleciano Rabelo escrivão Eleitoral.

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requeram inscrição neste Cartório, os cidadãos Manoel Paschoal Pereira de Azevedo, Waldemar de Jesus Mesquita, Apolinário Pinho Marques, Antonio de Jesus Monteiro David, Maria Edite Barreto Costa, Paulo Ubirajara Paes Soares. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de setembro de 1952. (a) — Wilson Deocleciano Rabelo escrivão Eleitoral.

Exclusões por Falecimento

Faço público, que nos termos do artigo 45 da Lei n. 1.164 de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias o falecimento dos eleitores abaixo:

Augusto Cezar de Moura, portador do título n. 49.713, viúvo, advogado, com 78 anos de idade, paraense, nascido a 7 de agosto de 1867, filho de Modesto A. de M. Palha e Maria R. P. Palha, residente à Vila de Icoaraci, Rua Coronel Juvêncio.

Calixta Martins Moreira do Vale, portadora do título n. 56.717, solteira, parteira, com 58 anos de idade, paraense, nascida a 14 de outubro de 1887, filha de Elisebão M. do Vale e Clara M. M. do Vale, residente à Trav. Benjamin Constant n. 347.

Francisco Martins Cavalcante, portador do título n. 1.322, casado, funcionário público, com 59 anos de idade, amazonense, nascido a 30 de agosto de 1885, filho de Rodolfo Gustavo A. Cavalcante e Antônio Martins Cavalcante, residente à Rua Dr. Malcher n. 249.

Laudomiro Campos Vale, portador do título n. 6.646, solteiro, comerciante, com 29 anos de idade, paraense, nascido a 26 de agosto de 1915, filho de Leocádio B. do Vale e Leopoldina C. Vale, residente à Trav. dos Jur's n. 111.

Oswaldo Ferreira Baltazar, portador do título n. 36.528, casado, operário, com 44 anos de idade, paraense, nascido a 11 de janeiro de 1901, filho de Francisco Ferreira Baltazar e Maria Ferrei-

ra Baltazar, residente à Trav. dos Jurunas, 374.

Lourival de Matos Ferreira, portador do título n. 78.194, solteiro, funcionário público aposentado, com 33 anos de idade, paraense, nascido a 3 de março de 1916, filho de Raimundo de Matos Ferreira e Raimunda Oliveira Ferreira, residente à Av. Conselheiro Furtado, 766.

Ricardo Lopes Gonçalves, portador do título n. 82.738, casado, funcionário público, com 27 anos de idade, paraense, nascido a 29 de outubro de 1922, filho de Heitor L. Gonçalves e Júlia P. de Almeida, residente à Trav. 3 de maio, 152.

Bernardo Antônio Ferreira, portador do título n. 3.431, casado, serventário de Justiça, com 59 anos de idade, paraense, nascido a 12 de junho de 1886, filho de Bernardo Antônio Ferreira, residente à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 677.

Edgar Adalgiso Gonçalves Neves, portador do título n. 17.452, casado, funcionário público, com 35 anos de idade, paraense, nascido a 26 de outubro de 1890, filho de José Caetano das Neves e Anésia Gonçalves Neves, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 189.

João Bernardo Cortins Henriques, portador do título n. 4.058, solteiro, marceneiro, com 32 anos de idade, paraense, nascido a 22 de outubro de 1912, filho de Francisco C. Henrique se Luzia C. Henriques, residente à Rua Aristides Lobo sn.

Maria Tereza de Araújo Pinho, portadora do título n. 4.302, solteira, doméstica, com 26 anos de idade, paraense, nascida a 31 de dezembro de 1918, filha de Pio de Araújo Pinho e Alice de Sousa Pinho, residente à Av. Almirante Tamandaré n. 598.

Martina Severina de Sousa, portadora do título n. 3.964, casada, costureira, com 34 anos de idade, paraense, nascida a 12 de novembro de 1901, filha de Antônio M. de Carvalho e Luiza S. de C., residente à Passagem União n. 345.

Raimundo Augusto Nogueira, portador do título n. 21.854, solteiro, alfaiate, com 20 anos de idade, cearense, nascido a 31 de agosto de 1924, filho de Augusto N. Cost ae Filomena A. Sousa, residente à Passagem Santa Maria sn.

Raimundo Machado de Mendonça, portador do título n. 17.445, casado, funcionário público, com 57 anos de idade, paraense, nascido a 9 de janeiro de 1888, filho de Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça e Francisca Machado de Mendonça, residente à Av. São Jerônimo n. 384.

Victor Pereira Dias, portador do título n. 46.310, viúvo, marceneiro, com 59 anos de idade, paraense, nascido a 12 de abril de 1886, filho de João Pereira Dias e Cidônia M. da Conceição, residente à Caripunas n. 1891.

Oswaldo Mendes Soares da Costa, portador do título n. 76.339, casado, pintor, com 26 anos de idade, paraense, nascido a 5 de junho de 1922, filho de Manoel S. da Costa e Elisia Mendes da Costa, residente à Av. 16 de Novembro n. 209.

Otávio Marques da Silva, portador do título n. 93.642, casado, foguista, com 52 anos de idade, paraense, nascido a 15 de novembro de 1897, filho de Maria Balbina dos Santos, residente à Rua Caripunas n. 379.

Raimundo Pereira de Miranda, portador do título n. 83.850, solteiro, com 23 anos de idade, brasileiro, nascido a 29 de outubro de 1926, filho de Antenor Pereira de Miranda e Olgarina R. de Miranda, residente à Rua S. Silvestre n. 602, e Zaira Ely Gama de Moraes, portadora do título n. 71.722, solteira, prendas domésticas, com 21 anos de idade, paraense, nascida a 31 de janeiro de 1926, filha de Floriano Peixoto de Moraes e Arlindo G. de Moraes, residente à Trav. Gurupá, 159.

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona Belém-Pará, 16 de setembro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA

PORTARIA N. 19

O Dr. Romeu Santos, presidente da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar a funcionária Dulcimar Ferreira Frazão para, no prazo de quinze (15) dias, a contar desta data infra, responder pelo cargo de Chefe de Expediente, no im-

plemento do funcionário Hilário Camorim Colares.
Dê-se ciência; registre-se e cumpra-se.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1952.

ROMEUI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
Wilson Pedrosa Amanajás
1.º Secretário
Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 573

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que foi apurado em inquérito administrativo,

RESOLVE:
Suspender, por noventa (90)

dias, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Danilo Amorim, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de setembro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal